



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Distrito Federal (Crea-DF)
Departamento de Administração e Finanças - DAF
Divisão de Compras - DCS

F-DCS 033

ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/2024

ADITIVO À ORDEM DE SERVIÇO 032/2023

DADOS DO CONTRATANTE

Nome: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - Crea-DF

Endereço: SGAS Quadra 901, Conjunto D - Brasília-DF

Telefone: (61) 3961-2800

Fax-símile: (61) 3321-1581

CNPJ: 00.304.725/0001-73

Inscrição Estadual: 07.490.322/001-00

Representante Legal: Adriana Resende Avelar de Oliveira

CPF: [REDACTED]

DADOS DO CONTRATADO

Nome: Hello Moving & Packing Ltda

Endereço: STRC Trecho 3, Área Especial n.º 10 Setor de Cargas Parte B - Zona Industrial - Guará DF. CEP: 71225530.

Telefone: (61) 99880-6791

CNPJ: 38.343.491/0001-46

E-mail: internacional@hellomoving.com.br / vendas@hellomoving.com.br

Representante legal: José Aroldo Souza Domingues

CPF: [REDACTED]

DO PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Fundamento: Lei 14.133/2021

Número do Processo: 07.008.211886/2024

Data: 27/08/2024

Tipo de Serviço: Mudança

Sujeito à análise para recebimento: [] Sim [x] Não

Dotação orçamentária: Fretes e Transportes de Encomendas **Rubrica:** 6.2.2.1.1.01.04.08.007

DO CONTRATO

Do objeto: Contratação de empresa especializada em mudanças para transporte de móveis de escritório, prateleiras e pastas de arquivo da Sede do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – CREA-DF para o prédio do CONFEA,

DAS SANÇÕES

1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato o CONTRATANTE poderá, garantida defesa prévia, aplicar a CONTRATADA as seguintes multas:

a) de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, sobre o valor global do contrato, até o 15º (décimo quinto) dias de atraso, quando a CONTRATADA, sem justa causa, deixar de cumprir qualquer obrigação assumida;

b) de 0,6 (seis décimos por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato, quando, sem justa causa, a CONTRATADA ocorrer em atraso superior ao 15º (décimo quinto) dia até o 30º (trigésimo) dia;

c) de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato quando decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso sem manifestação da CONTRATADA e sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE.

2. As decisões sobre a aceitação ou não das justificativas serão comunicadas por escrito a CONTRATADA;

3. O valor correspondente à multa será glosado dos pagamentos que a CONTRATADA tenha a receber. Verificado ser o crédito insuficiente para cobrir o valor da penalidade aplicada, será a CONTRATADA notificada para recolher o saldo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do recebimento da notificação, sob pena de cobrança judicial, independente da aplicação de outras sanções cabíveis;

4. A CONTRATADA que convocada dentro do prazo de validade de sua proposta deixar de entregar ou



CREA-DF

SGAS Qd. 901 Conj. D Asa Sul - Brasília-DF - CEP 70390-010
Telefone: +55 (61) 3961-2804 Fax: +55 (61) 3961-2808



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Distrito Federal (Crea-DF)
Departamento de Administração e Finanças - DAF
Divisão de Compras - DCS

F-DCS 033

Data: 10/09/2024

DA VIGÊNCIA

A presente Ordem de Serviços entra em vigor a partir da data de assinatura e vigorará por 30 dias.

DO DEPARTAMENTO REQUISITANTE

Departamento/Divisão: Assessoria Técnica - GAB

Assinatura do Contratado
Hello Moving & Packing Ltda

Inscrição no CNP:

38.343.491/0001-46

HELLO MOVING & PACKAGING

AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Adriana Resende Avelar de Oliveira
Presidente do Crea-DF

QUILTA - CFP: 71.225-30 - BRASÍLIA/DF
CE/DF: 08.001.532/001-20



CREA-DF

SGAS Qd. 901 Conj. D Asa Sul - Brasília-DF - CEP 70390-010
Telefone: +55 (61) 3961-2804 Fax: +55 (61) 3961-2808